



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

1. OBJETO

1.1. Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades desta Casa de Leis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições desse objeto são imprescindível à Câmara Municipal de Cristalina, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, oferecer melhor condições de trabalhos e aproveitamento de espaço de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

2.2. Ademais a presente aquisição se faz indispensável uma vez que viabiliza o atendimento das demandas inerentes a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e permita a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir, assegurando dessa forma, a continuidade aos serviços e atividades finalísticas de Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2024.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em alguns casos, os cartuchos compatíveis não possuem a qualidade esperada, necessitando de trocas constantes, o que gera morosidade e retrabalho tanto da área técnica quanto da administrativa.

Ademais, as manutenções também são prejudicadas, uma vez que as peças para esses equipamentos são escassas e de preços próximos ao do valor contábil da impressora, o que inviabiliza o seu conserto. Assim, as manutenções corretivas das impressoras mais antigas serão realizadas com aproveitamento de peças disponíveis dos equipamentos sobressalentes.

Para os novos equipamentos, os fabricantes já disponibilizam uma série de características dos cartuchos que facilitam a identificação dos produtos originais do fabricante, corroborando assim para a diminuição do risco de empresas disponibilizarem produtos falsificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Em se tratando de manutenção, após a garantia, a área especializada desta Casa de Leis consegue encontrar empresas de assistência técnica para o fornecimento de peças de forma mais célere e de menor custo.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Assegurar a qualidade e a disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópias de pequeno vulto, em cores.

Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para o cumprimento das atividades institucionais realizadas por esta Casa de Leis por meio do fornecimento de equipamentos de impressão suficientes para a execução de suas ações.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

Redução de incidentes relacionados a impressoras jato de tinta, maior economia no uso dos suprimentos e maior eficiência aos usuários destinatários dos equipamentos.

Avaliou-se ainda, as características das impressoras multifuncionais, com relação aos tipos de suprimentos, autonomies dos consumíveis, possibilidades de apresentação de defeitos e a manutenção dos equipamentos pós-garantia.

Com relação aos consumíveis, são encontradas no mercado impressoras que utilizam dois cartuchos: preto e colorido. E outras que fazem uso de quatro cartuchos: preto, magenta, ciano e amarelo.

Por fim, considerando a necessidade de adquirir certas especificidades de impressoras com características necessariamente presente na EPSON 3150 e/ou 3250 por ser 100% sem cartucho ao utilizar a recarga pelo modo “ECO TANQUE” justifica-se a predisposição em aceitar preferencialmente tais produtos em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade (manutenção e padronização do serviço) aliado a sustentabilidade ambiental aplicado ao setor público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Deverá ser observado a Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas pertinentes.

4. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

4.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a modalidade pregão para a aquisição de bens comuns:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

(...) § 5º *Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.*

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

(...);

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

4.2. Da forma de condução e critério de julgamento do procedimento

4.2.1. Preferencialmente, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, por se mostrar mais econômico e convenientemente viável a esta Gestão, uma vez que poderemos utilizar apenas a quantidade necessária, de acordo com as necessidades, disponibilidades orçamentárias e financeira.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se ainda a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Preferencialmente, deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados. E ainda, pressupondo-se que por lote possibilita a melhor gestão dos contratos tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega dos materiais, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do material a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por **LOTE**.

5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

5.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

6.1. Conforme exigência legal, o Responsável pela Cotação de Mercado, nomeado pela Portaria n. 052/2023 realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, apurando as seguintes médias aritméticas que resultaram no



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

valor estimado, de acordo com a tabela abaixo e orçamentos juntados aos autos do processo:

LOTE 1 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VLR. TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	KIT TONER BROTHER TN419 BLACK, CIANO, MAGENTA, YELLOW. Especificações mínimas: Toner Brother TN419, preto, ciano, magenta, yellow, componentes 100% novos, embalagem ORIGINAL lacrada, para impressora Brother 8610. Marca de referência: CHINAMATE ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	40,0000	765,2233	30.608,932
2	TONER BTN 660 PRETO. Especificações mínimas: Toner referência BTN660, preto, componentes 100% novos, embalagem ORIGINAL lacrada, para impressora Brother TN2370 HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW. Marca de referência: CHINAMATE ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	100,0000	15,9867	1.598,67
3	TONER COMPATÍVEL 85A HP 1102. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	30,0000	48,74	1.462,20
4	KIT CARTUCHO HP 664XL COLORIDO E PRETO. Especificações mínimas: Cartucho de tinta preto e colorido, componentes 100% novos, referência HP 664XL Colorido e Preto, F6V31A F6V31AB, embalagem ORIGINAL lacrada, com 8,5 ml de tinta, para impressoras HP Deskjet InkAdvantage: 1115, 2136, 3636, 3836, 4536, 3635, 3776, 3788, 3790, 2676, 4676. Marca de referência: COLOR ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	100,0000	159,7167	15.971,67
5	TONER 85A. Especificações mínimas: compatível (HP1005) Equipamento de referência ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	40,0000	36,7433	1.469,732
6	KIT CARTUCHO HP 122 COLORIDA XL E PRETO XL. Especificações mínimas: Cartucho de tinta colorido, e preto componentes 100% novos, referência HP 122 Colorida XLCH564HB, embalagem ORIGINAL lacrada, com 6 ml de tinta, para impressoras HP Compatível com HPDeskjet: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050. Volume de páginas impressas: 330 páginas. Marca de referência: COLOR ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	60,0000	149,48	8.968,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

7	REFIL DE TINTA 70 ML ORIGINAL. Especificações mínimas: EPSON 3150 (preta, amarelo, azul, vermelho) Equipamento de referência ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	50,0000	193,7067	9.685,335
8	KIT TONER BROTHER D60. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	12,0000	237,1867	2.846,2404
9	TONER BROTHER 1060. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	50,0000	63,66	3.183,00
10	TONER LEXMARK 58DBU original. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	4,0000	1.930,6667	7.722,6668
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$ - COTAÇÃO ANEXO				83.517,2462

LOTE 2 – ACESSÓRIOS/SOFTWARE DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VL. UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VL. TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	MOUSE USB – ÓPTICO. Especificações mínimas: Mouse conector USB. Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse. Resolução mínima por hardware de 800 DPI. Tamanho mínimo de 13cm. Comprimento do cabo: Aprox. 1.5m. Marca de referência: LOGITECH ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	25,0000	22,2433	556,0825
2	TECLADO USB. Especificações mínimas: Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay -out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. - Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma -ABNT NBR 10347. Teclas separadas para a movimentação do cursor. -Conector tipo USB Comprimento do cabo: Aprox. 1.5m. Marca de referência: LOGITECH ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	45,33	453,30
3	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS. Especificações mínimas: Bivolt Tensão de Alimentação - 127/220V. Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V. Com protetor contra sobretensão e surtos. Possui 5 tomadas elétricas tripolares - nova norma. Cabo com 0,95m de comprimento. Gabinete plástico na cor preto. Equipamento de referência: ICLAMPER ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	15,0000	51,1067	766,6005



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

4	PENDRIVE. Especificações mínimas: Pen Drive Twist 2 16GB. Equipamento de referência: KINGSTON ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	15,0000	45,8367	687,5505
5	PENDRIVE. Especificações mínimas: Pen Drive 32GB USB 2.0 Twist preto PD589. Marca de referência: KINGSTON ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	15,0000	50,2467	753,7005
6	CONECTOR RJ 45. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	12,0000	63,4167	761,0004
7	HARD DISK EXTERNO 2TB. Especificações mínimas: Interface: USB 3.0 Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. Equipamento de referência: SEAGATE ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	3,0000	281,25	843,75
8	MICROSOFT 365 2021. Especificações mínimas: Armazenamento de dados em conformidade com a LGPD. Chat, chamada e reunião para até 300 participantes. Versões Web e para dispositivos móveis dos aplicativos do Office. 1 TB de armazenamento em nuvem. Email empresarial. Segurança padrão. Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços: MicrosoftWord, MicrosoftExcel, MicrosoftPowerPoint, MicrosoftTeams, MicrosoftOutlook, MicrosoftExchange, MicrosoftOneDrive, MicrosoftSharePoint. (para 30 computadores). Software de referência: Microsoft 365 ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. *licença anual.* Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	200,77	2.007,70
9	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64BITS. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	256,3233	2.563,233
10	LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	4,0000	735,91	2.943,64
11	LICENÇA ACROBAT READER E O ACROBAT PRO. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	753,6433	3.768,2165
12	LICENÇA Win RAR. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	20,0000	605,5033	12.110,066
13	ADAPTADOR BLUETOOTH 5.0. TPLINK UB5A. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	20,0000	104,5267	2.090,534
14	ADAPTADOR WIFI 5GHZ 600MBS. TPLINK, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	145,7967	728,9835



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

15	CASE DE HD EXTERNO 3.0. B-MAX, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	114,8333	229,6666
16	CABO VGA. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	22,34	111,70
17	CABO HDMI. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	17,99	89,95
18	CABO DE FORÇA ATX. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	15,0667	75,3335
19	ASPIRADOR DE PÓ MINI PORTÁTIL. Especificações: potência em watts 5,4, Voltagem 3,6 Volts. Dimensões: 13 x 13 x 42cm 0,96g Marca de referência: Black Decker. Recarregável com carregador e acessórios para auxiliar na limpeza. Com bateria de lítio-metal equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	64,63	323,15
20	ADAPTADOR DE VGA PARA HDMI. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	12,9333	25,8666
21	ADAPTADOR DE VGA PARA DISPLAYPORT. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	23,7833	47,5666
22	MEMORIA RAM DDR3 1333/1600MHZ, KINGSTON, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	121,8733	609,3665
23	MEMORIA RAM DDR4 2133/3200MHZ, KINGSTON OU REDRAGON, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	150,3633	1.503,633
24	SOLID STATE DRIVE 1TB, KINGSTON, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	13,0000	373,20	4.851,60
25	ORGANIZADOR DE CABOS, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	4,0000	15,7433	62,9732
26	CAIXA DE SOM, C3TECH, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	62,6333	626,333
27	PASTA TÉRMICA, 12.8W/MK de alto desempenho, SNOWDOG HUSKY, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	71,0967	142,1934
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$ - COTAÇÃO ANEXO				39.733,6898



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VLR. TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	SCANNER ALTA VELOCIDADE BROTHER ADS-2800W WI-FI. Especificações mínimas: Digitalização. Digitalização Frente e Verso (Duplex). Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF). Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações. PDF Pesquisável. Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex). Sensor de Imagem CIS Duplo. Resolução Óptica 600 x 600 dpi. Outros: ENERGY STAR® Qualified. Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W. Features Wi-Fi CERTIFIED™ Automatic Document Feeder 50 folhas. Interface USB Direta. Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0. Garantia Limitada de 1 ano. Voltagem 110-120 V. Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático). Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático). Tipo de Scanner CIS Duplo. Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura). Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8. Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	4.403,62	8.807,24
2	SERVIDOR NAS WD. Especificações mínimas: MY CLOUD EXPERT EX4100 com 16 TB de armazenamento. Marca de referência: WD ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	9.609,47	9.609,47
3	COMPUTADOR CORE i5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB, RAM DDR4, 1TB DE SSD. Marca de referência: DELL equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	4.541,3833	45.413,833



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Equipamento ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Hp Ink Tank Wireless 416.	5,0000	1.503,9033	7.519,5165
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 4500 MFC-T4500DW . Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	3,0000	6.166,6567	18.499,9701
6	NOTEBOOK CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 8GB 512GB SSD. Marca de referência: SAMSUNG equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	4,0000	5.558,22	22.232,88
7	PROJETOR LG CINEBEAM SMART TV UHD 4K WEBOS 4.5 - HU70LA.AWZ . Especificações mínimas: Projeção de até 140" em UHD 4K, Smart TV UHD 4K (LG webOS 4.5), LG ThinQ AI Google Assistente, HDR 10, TruMotion, Resolução da tela: 3840 x 2160, Peso do produto: 3.2kg. Equipamento de referência: LG ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	5.268,2867	5.268,2867
8	TABLET . Especificações mínimas: Tab A8, 64 GB, 6 GB RAM, WiFi, Tela 10.5, Câmera 8MP, Android 11. Equipamento de referência: SAMSUNG GALAXY ou equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	1.674,6933	3.349,3866
9	AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG WINDFREE 18000BTUS . Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	15,0000	4.166,54	62.498,10
10	VENTILADOR OSTER FLASH POWER 2 EM 1 220V . Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	175,9267	351,8534
11	TV SMART TV 50UHK 4K PHILIPS 50PUG7406 . Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	2,0000	2.729,5333	5.459,0666
12	MONITOR PORTATIL 15.6 POLEGADAS . Full HD, ultrafino, USB 3.0, ASUS, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,0000	1.114,11	11.141,10
13	MONITOR 22 POLEGADAS . Full HD, com entrada HDMI/VGA, Samsung, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	436,33	2.181,65



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

14	CPU AIR COOLER PROCESSADOR , com base de cobre 2 Tubos HEATPIPES ou mais TDP de 110W ou superior, RISEMODE, Marca de referência equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	5,0000	74,0667	370,3335
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$ - COTAÇÃO ANEXO				202.702,6864

LOTE 4 - PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA MODALIDADE ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VLR. TOTAL ESTIMADO EM R\$
01	Servidor T150 Especificações mínimas: PowerEdge, 1 SSD 480, 16GB. Marca de referência Intel Xeon E-2336 equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	11.045,9167	11.045,9167
02	Live Gamer Especificações mínimas: Placa Captura, Mini GC311 Avermedia. Referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	517,0633	517,0633
03	Notebook Especificações mínimas: 2 em 1 Latitude 5340, Core i5-1345U, 16 GB DDR5, SSD 256 PCIeNVMe M.2 Windows pro 11 Marca de referência: Intel equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	3.621,33	3.621,33
04	Notebook Especificações mínimas: inspiron 15, Core i5-1255U, 8 GB DDR5, SSD 256 PCIe NVMe M. 2 Windows pro 11. Marca de referência intel core equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	11,0000	3.290,6667	36.197,3337
05	Switch TP-link 10/100/1000 Especificações mínimas: 8 portas, Gigabit. Marca de referência: TL-SG108 equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	478,3767	478,3767
06	Access Point. Especificações mínimas: UbiQuitit UniFi-AC MIMO. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	732,25	732,25
07	Extensor HDMI. Especificações mínimas: Vex 1050 FullHD 1080p. Marca de referência: Intelbrasil, equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	3,0000	459,55	1.378,65
08	Splitter HDMI Especificações mínimas: 2.0 4k x 2x 1 Entrada 8 Saídas. Marca de referência: Penton equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	227,28	227,28



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

09	Nobreak. Especificações mínimas: APC Smart-UPS 1500va. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	1,0000	1.290,6667	1.290,6667
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$ - COTAÇÃO ANEXO				55.488,8671

6.2. O valor médio estimado para o fornecimento dos produtos/serviços, considerando os valores orçados ofertados é de R\$ 381.442,49 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

6.3. No valor orçado devem estar contidos todos os encargos e impostos pertinentes.

6.4. Há de se observar que a marca do produto indicada como MARCA DE REFERÊNCIA, é apenas uma menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, ou seja, **mera referência, NÃO SE TOLERANDO QUALQUER CONDUTA TENDENTE A VEDAR A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS MARCAS**, contudo, deverá apresentar custo benefício do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

6.4.1. As **marcas e modelos** definidos neste Termo de Referência **são unicamente indicativos**, devendo a empresa cotar produto similar ou de melhor qualidade conforme Acórdão n.º 1.861/2012-Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012 do Tribunal de Contas da União.

6.4.2. Os itens onde consta a solicitação de marca de referência devem-se à exigência dos servidores que trabalham diretamente com os materiais e produtos e/ou onde o custo benefício é amplamente mais vantajoso para o Município/usuário, quando efetuada a opção pela marca sugerida, contudo, se comprovado tecnicamente que outra marca possui o mesmo custo benefício da marca sugerida esta também será aceita.

6.5. As mercadorias a serem entregues deverão observar rigorosamente as normas vigentes e o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Além da embalagem normal do produto, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte de grande quantidade do produto adquirido.

6.7. O prazo de garantia dos produtos incluindo validade, de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos, salvo quanto ao prazo de validade do fabricante ser menor, hipótese que à data da entrega o produto tenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) deste.

6.8. Quando do fornecimento for detectado que os objetos não apresentam especificações conforme exigido no referido instrumento legal e requerimento, a contratada deverá substituí-los por outros dentro das especificações pertinentes, sem ônus adicionais à Câmara Municipal de Cristalina-GO;

6.9. A Câmara Municipal de Cristalina-GO não está obrigada ao consumo total do valor da presente licitação.

7. DO QUANTITATIVO, DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO.

7.1. As quantidades previstas neste Termo são estimativas máximas para o período de validade do contrato, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados na tabela do item 6.

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO

<https://cristalina.go.leg.br/> (61) 3612-2919 – 3612-2391

comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

7.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

7.3. O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial catálogos originais e/ou folder explicativo com a indicação dos produtos correspondente a marca e modelo ofertado, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

7.5. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

7.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não da quantidade estimada de cartuchos de tinta e *toner*, devendo a CONTRATADA substituir os produtos que se encontrem em mau funcionamento, irregular ou impróprio para o uso.

7.7. **OBSERVAÇÃO 1:** todos os cartuchos deverão apresentar compatibilidade e adaptabilidade com os modelos e marcas das impressoras solicitadas, a capacidade para impressão de determinado número de cópias, a qualidade de impressão, a comprovação de ser original de fábrica e não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura e apresentação de prazo de validade.

7.8. O item deverá ser original e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados, reconicionados, reprocessados ou recarregados, observadas as definições:

a) item: insumo pretendido;

b) original: item com qualidade assegurada, produzido pelo fabricante da impressora ou outro que produza esse item apesar de não fabricar a impressora, contendo em ambos os casos a marca registrada do fabricante;

c) remanufaturado/reconicionado/reprocessado/recarregado: item processado a partir de item usado, por manuseio ou por equipamento industrial.

7.9. No ato da entrega, se o produto (cartucho compatível) for de marca distinta daquela do fabricante a que se destina, **deverá ser apresentado Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora**, concernente a:

a) rendimento do item, aplicando-se integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR ISSO/IEC 19752 e/ou NBR ISSO/IEC 19798, quando aplicável;

b) bom funcionamento;

c) boa qualidade de impressão;

d) desempenho;

e) compatibilidade.

7.10. A apresentação do Relatório Técnico que não atenda os requisitos acima ou a falta de sua apresentação resultará na recusa do item ofertado.

7. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

7.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da presente contratação.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais/serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás:

01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.52 - Atividades dos Serviços Administrativos – Equipamentos e Material Permanente.

01.031.1005.2.232.00012.4.4.90.30 - Atividades dos Serviços Administrativos – Material de Consumo.

10.2 Caso os quantitativos destes materiais/serviços não sejam consumidos até o final do contrato/nota de empenho, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Deverão ser apresentadas nas dependências de cada Secretaria, as notas fiscais/faturamentos, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a.1) descrição dos materiais, **O NÚMERO DO EMPENHO**, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b.2) Juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.2.1 certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal -PGFN ;

b.2.2 certificado de Regularidade do FGTS;

b.2.3 certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.2.4 certificado de Regularidade do Município (se a empresa vencedora for do Município);

b.2.5 cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da entrada da Nota Fiscal de Serviços, nas dependências de cada Secretaria;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, dispondo a CÂMARA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

12. DO FORNECIMENTO/PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os produtos e ou serviços deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CP: 73.850-000, Cristalina, Goiás. Telefones para contato dos responsáveis: (61) 3612-2919/2391, e-mail: secretariafinanceira.cmc@gmail.com.

12.2. A CONTRATADA deverá arcar com os custos/gastos/fretes referente a entrega do objeto.

12.3. Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.

12.4. Não serão aceitos equipamentos/produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

12.5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, oxidação, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número de registro emitido pelos órgãos reguladores, e em perfeitas condições de funcionamentos e utilização.

12.6. A constatação de irregularidades, em termos de qualidade e/ou quantidade, no fornecimento dos bens licitados, implicará a não aceitação dos mesmos, quando iniciará prazo de 05 (cinco) dias para o fornecedor realizar a substituição do(s) bem(ns) recusado(s).

12.7. No caso de equipamentos, em cada fornecimento, o **prazo** de entrega do produto será de **07 (sete) dias úteis**, e será contado a partir da Ordem de fornecimento/pedido e compra ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus para a Administração.

12.8. No caso de suprimentos, em cada fornecimento, o **prazo** de entrega do produto deverá ser **imediata (no máximo, em 24 horas)**, e será contado a partir da Ordem de fornecimento/pedido e compra ou instrumento equivalente, sem qualquer ônus para a Administração.

12.9. O local de entrega será na Sede da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça Otto Mohn, Quadra M, Setor Oeste, sn, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO, nos horários de: 07h30min as 12h e das 13h:30min as 17h.

12.10. O inadimplemento de obrigação ensejará, a critério da Administração, aplicação de penalidade nos termos do edital e da Lei 14.133/21.

12.11 A Secretaria Financeira está apta a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos serviços entregues e reduzirá a termo a descrição dos itens defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou outro meio de comunicação mais célere.

12.12 A substituição do produto/serviço considerado defeituoso ou fora da validade será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

12.13. Quando do fornecimento for detectado que os produtos/serviços não apresentam especificações conforme exigido no referido instrumento legal e requerimento, a contratada deverá substituí-los por outros dentro das especificações pertinentes, sem ônus adicionais à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA;

12.14. A Câmara Municipal de Cristalina não está obrigada ao consumo total do valor do presente processo.

13. DA PERIODICIDADE E DOS LOCAIS DE ENTREGA

13.1 A entrega do objeto deverá ser feita, de forma parcela, na Câmara Municipal de Cristalina, conforme solicitação da Secretaria Financeira.

13.2. Após a solicitação desta Casa de Leis, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de **07 (cinco) dias úteis**, no caso de equipamentos para a entrega do objeto e no caso de suprimentos, em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto deverá ser imediata **(no máximo, em 24 horas)**.

14. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

14.2. O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

14.3. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

14.4. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08/10/2003.

14.5. Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

14.6. Fornecimento aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços contratados.

14.7. Realização de programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

14.8. Realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006

14.9. Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.10. Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do objeto contratado.

15.2. Ficará a Empresa vencedora obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição, no prazo de 7 (sete) dias após o recebimento da reclamação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Fica-se na obrigação de fornecer ao contratado todas as informações, documentações, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto do presente contrato;

16.2. Fiscalizar todas as fases de execução dos serviços, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão encontrada inclusive penalizando o contratado na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

16.3. Efetuar pagamento conforme contratado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

17.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. 17.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

18. DAS PENALIDADES

18.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

18.2 Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos da Lei nº 14.133/21.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o representante da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo Presidente desta Casa de Leis.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Deverão ser observadas as restrições constantes na Lei 14.133/21.

20.2 Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados para a execução do objeto deste termo deverão corresponder a materiais novos, de qualidade e compatível com o mesmo, e que atendam às prescrições das respectivas normas técnicas da ABNT, quando for o caso.

20.3 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato pelos fones (61) 3612-2919, durante o período das 07h30mi às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

21. ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PODERÁ SER:

21.1. Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

21.2. Revogado, por conveniência da Câmara Municipal de Cristalina, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.3. Adiada, por motivo justificado.

22. SIGILO DO CONTRATO

22.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS

23.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Compras Públicas, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei 14.133/21, que regem o presente Termo de Referência.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristalina, Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

JOAB PEREIRA DA SILVA
Secretário Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO
<https://cristalina.go.leg.br/> (61) 3612-2919 – 3612-2391
comissaodelicitacao.cmc@gmail.com